AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 371/2023

( ) Dispensa por Justificativa nª ____/2023 (X) Inexigibilidade nº 30/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a concessão do benefício do aluguel social em favor de **Paulo Biccio**, CPF/RF nº 079.160.258-33, no valor de **R$ 430,00**, por mês, por um período de seis meses, de **25/05/2023 a 24/11/2023**, no valor total de **R$ 2.580,00**, para que o Município efetue o pagamento ao beneficiário, através do programa social instituído pela **Lei municipal nº 2.827, de 21/08/2014**, a fim de que, na qualidade de locatório, por sua vez, pague ao proprietário do imóvel residencial da Avenida Eugênio Mangolini, nº 223, no Jardim Monte Alegre, Antônio Barnabé Penteado Neto, CPF nº 002.728.438-73, objeto do contrato de locação firmado entre as partes, para então exibir e juntar a cópia do comprovante do pagamento, que é condição indispensável para o recebimento do mês seguinte, com fundamento no art. 74, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 22 de agosto de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal